



Lei N. 108 de 15 de julho de 1973.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOAR UMA ÁREA DE TERRAS DE 543,40m<sup>2</sup> À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de uma área de terras para a construção do prédio onde funcionará os Correios e Telégrafos deste Município.

Art. 2º - A área referida no artigo 1º desta Lei é o lote nº 5 da quadra 24, com frente de 18,45m para a rua do Selete Social Club, frente de 37,10m para a Travessa Santa Rita, frente de 11,75m, para a rua Santa Rita e fundo de 36,15m para o Armazém Santa Marta, com área total de 543,40m<sup>2</sup>.

Art. 3º - A área objeto desta doação não poderá ser utilizada para outro fim além do previsto no artigo 1º.

§ único - Infringido esta Lei reverterá ao Patrimônio Municipal a área aqui doada sem nenhuma indenização por parte da doante, seja qual for a alegação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Simões Filho, 15 de julho de 1973.

*Walter de Aragão Souza*  
ENGº WALTER DE ARAGÃO SOUZA

Prefeito.

*Mário Belmiro Barbosa*  
Mário Belmiro Barbosa  
Secretário.